



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## EDITAL Nº 084/2018

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ROBERTO BERGMANN**, Prefeito Municipal de Crissiumal RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas no Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a contratação Emergencial e Temporária de um (a) Farmacêutico (a) para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal da Saúde, nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.708/2018.

#### **1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - O salário mensal do Farmacêutico (a) abrangido pela presente Lei será de R\$ 2.884,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido da "Verba Plus" estabelecida pela Lei Municipal nº 3.508/2016 (no valor correspondente a 50% do valor do salário base) e também de insalubridade conforme laudo.

**1.2** - O Contrato Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

**2.1** - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos dias 21 e 22 de maio de 2018.

**2.2** - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Curso de Farmácia;
- d) Habilitação exigida para a função.

**2.3** - A inscrição será considerada aceita quando o candidato proceder à entrega dos documentos comprobatórios com os dados constantes na inscrição.

**2.4** - A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

#### **3 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será observado o critério de apresentação de títulos, que terão a seguinte pontuação.

**3.2** - Certificado de participação em curso relacionado à área da saúde - 15 PONTOS;

**3.3** - Experiência na área de Saúde Pública - 20 PONTOS;

**3.4** - Cursos na área de Atenção / Assistência Farmacêutica - 10 pontos

**3.5** - Cursos área da saúde: 5 PONTOS;

**3.6** - Pós-graduação em Farmácia: 50 PONTOS;

**3.7** - Pós-Graduação em outra área da saúde: 30 PONTOS;

**3.8** - A apresentação dos títulos será na data das inscrições, com preenchimento do formulário de relação de títulos a ser entregue.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

### **4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.1** – Em caso de igualdade na pontuação dada preferência ao candidato que tiver maior idade.

**4.2** – Em caso de igualdade também na idade, haverá sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1**- A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção.

### **6 – DO RECURSO**

**6.1** – O recurso deverá ser apresentado junto ao Departamento de Recursos Humanos, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

**6.2** – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

### **7 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme classificação, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.018.

  
**ROBERTO BERGMANN**  
Prefeito Municipal